



ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.001.2025 -SEPLAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.001.2025 - SEPLAF

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializadas para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração com manutenção corretiva e preventiva, para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	12,00	Serviço
especificação: serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	10,00	Serviço
especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	12,00	Serviço
especificação: serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	6,00	Serviço
especificação: serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	24,00	Serviço
especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	24,00	Serviço
especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.			
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	10,00	Serviço
especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	12,00	Unidade
serviço de manutenção corretiva geláguia de coluna			



SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	4.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Sec do Desenv. Urbano e Meio Ambiente

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	6.0

7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Secretaria Mun. de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	Serviço	24.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	3.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	3.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	8.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	8.0
	Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	8.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	8.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMARA FRIGORIFICA	Serviço	2.0
	Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorifica		

13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMA FRIGORÍFICA	Serviço	
	Serviço de manutenção corretiva de cama frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.		
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	6.0
	Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	6.0
	Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistencia Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	96.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	48.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	10.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	12.0
	Especificação: serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	96.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	96.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	32.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	32.0
	Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	32.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250	Serviço	32.0

Handwritten signature

	ATE 400 LITROS		
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORIFICA	Serviço	6.0
	Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica		
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIGORIFICA	Serviço	6.0
	Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.		
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	24.0
	Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	24.0
	Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	48.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	48.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: FUNDEB - Fundo Manut. Ensino Basico Val.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	210.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	28.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	76.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	60.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	830.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	585.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	60.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	60.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	60.0

B/L

	Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	81.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	81.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.		
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	36.0
	Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.		
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	Serviço	36.0
	Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	12.0

MANIFESTANTE: Sec de Agricult Familiar e Desenv Rural

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	4.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0

B

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA
--

MANIFESTANTE: Secretaria de Educacao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	5.0
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	2.0
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	2.0
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	2.0
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	20.0
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.	Serviço	5.0
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CAMARA FRIGORIFICA Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica	Serviço	9.0
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMA FRIGORIFICA Serviço de manutenção corretiva de cama frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.	Serviço	9.0

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	12.0
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.	Serviço	10.0
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.	Serviço	12.0
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	6.0

	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	20.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	20.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Sec. de Desenvol. Economico e Turismo

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

MANIFESTANTE: Secretaria de Saude/Fundo Munic.de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	Serviço	300.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	220.0

88

	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e u de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	300.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	300.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	220.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.		
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	Serviço	220.0
	Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS	Unidade	200.0
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS	Unidade	200.0
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE MESA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA	Unidade	150.0
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	200.0
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE MESA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA	Unidade	220.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	220.0
22	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	200.0
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	Unidade	220.0
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	Unidade	220.0
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	220.0
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	Unidade	220.0

MANIFESTANTE: Sec. de Desporto, Juv. e Part. Popular

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESISTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESISTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	4.0

8

	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e u de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	5.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	5.0

MANIFESTANTE: Procuradoria Geral do Municipio

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0

MANIFESTANTE: Secretaria de Administracao

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	15.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	12.0

82

	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e u de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONDORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	30.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	30.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS	Unidade	15.0
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	15.0

MANIFESTANTE: Instituto Previdencia Munic. Quixada

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	Unidade	6.0

MANIFESTANTE: Sec. Munic. de Trans. Cida. Seg.-STCS

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	30.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	30.0

B/S

	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	Unidade	15.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS		
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	Unidade	15.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS		

MANIFESTANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	Serviço	6.0
	Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.		
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	Serviço	24.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.		
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	Serviço	12.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.		
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.		
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	Serviço	4.0
	Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.		
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA		
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELAGUA DE COLUNA	Unidade	12.0
	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA		

B/B

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE AR CONDICIONADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 3-6M	713.0	Serviço	R\$ 436,67	R\$ 311.345,71
Especificação: Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	166.0	Serviço	R\$ 518,89	R\$ 86.135,74
Especificação: Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	392.0	Serviço	R\$ 555,00	R\$ 217.560,00
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	124.0	Serviço	R\$ 806,00	R\$ 99.944,00
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1456.0	Serviço	R\$ 252,83	R\$ 368.120,48
Especificação: Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1208.0	Serviço	R\$ 267,00	R\$ 322.536,00
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.					
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	153.0	Serviço	R\$ 348,33	R\$ 53.294,49
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
Valor total do lote R\$ 1.458.936,42 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos)					

LOTE 02 -EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320.0	Serviço	R\$ 446,81	R\$ 142.979,20
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320.0	Serviço	R\$ 219,59	R\$ 70.268,80
Especificação: Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	125.0	Serviço	R\$ 251,20	R\$ 31.400,00
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	125.0	Serviço	R\$ 358,44	R\$ 44.805,00
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.					

Handwritten signature

12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	17.0	Serviço	R\$ 964,50	R\$ 16.3
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de câmara frigorífica					
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	17.0	Serviço	R\$ 1.164,26	R\$ 19.792,42
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de câmara frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.					
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66.0	Serviço	R\$ 240,00	R\$ 15.840,00
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.					
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66.0	Serviço	R\$ 363,33	R\$ 23.979,78
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.					
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	230.0	Unidade	R\$ 352,11	R\$ 80.985,30
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS					
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	215.0	Unidade	R\$ 274,00	R\$ 58.910,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS					
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA	150.0	Unidade	R\$ 142,73	R\$ 21.409,50
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA					
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	372.0	Unidade	R\$ 153,33	R\$ 57.038,76
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA					
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA	220.0	Unidade	R\$ 153,50	R\$ 33.770,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA					
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	377.0	Unidade	R\$ 153,33	R\$ 57.805,41
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA					
Valor total do lote R\$ 675.380,67 (seiscentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos)					

LOTE 03 - EQUIPAMENTOS/APARELHOS DE VENTILAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
22	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	200.0	Unidade	R\$ 104,88	R\$ 20.976,00
Especificação: INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE					
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	220.0	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 22.000,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA					
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	220.0	Unidade	R\$ 113,87	R\$ 25.051,40
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA					
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	220.0	Unidade	R\$ 106,91	R\$ 23.520,20
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE					
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	220.0	Unidade	R\$ 65,80	R\$ 14.476,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE					
Valor total do lote R\$ 106.023,60 (cento e seis mil e vinte e três reais e sessenta centavos)					

B

Valor total R\$ 2.240.340,69 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.240.340,69 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria de Planejamento e Finanças**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, **prorrogável por igual período**.

86

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

27

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada no tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Quixadá.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para

26

apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

26

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

86

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8/3

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

Rf

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

B/B

- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

Bf

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

B

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

B/f

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Quixadá/CE, 21 de março de 2025.

Bruna de Sousa Silva

Bruna de Sousa Silva
Responsável



ANEXO I. 1 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.001.2025 - SEPLAF

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa atender à necessidade contínua, estratégica e essencial de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de refrigeração instalados nas diversas Secretarias que integram a estrutura administrativa do Município de Quixadá, no estado do Ceará. Trata-se de uma demanda prioritária para assegurar o pleno funcionamento de equipamentos fundamentais ao desempenho das atividades institucionais e à garantia de condições ambientais adequadas tanto para os servidores públicos quanto para os cidadãos usuários dos serviços municipais.

Considerando-se o clima predominantemente quente da região, aliado à intensidade de uso dos equipamentos de climatização, a manutenção regular dos sistemas de refrigeração revela-se imprescindível para evitar a deterioração precoce dos aparelhos, a ocorrência de falhas técnicas e a consequente interrupção das atividades administrativas. Ademais, o crescimento projetado das ações das Secretarias, alinhado ao planejamento de expansão da rede de serviços públicos, impõe a constante atualização e adequação dos sistemas existentes, bem como a instalação de novos equipamentos conforme as necessidades específicas de cada setor.

A atuação tempestiva sobre essa demanda, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, configura medida de gestão pública responsável, destinada a evitar dispêndios desnecessários com correções emergenciais e a promover a utilização racional dos recursos públicos. A correta manutenção dos sistemas de climatização representa, portanto, um investimento na continuidade e na qualidade dos serviços prestados à população, além de assegurar o bem-estar físico e funcional dos servidores e cidadãos.

Neste contexto, destaca-se a aplicação dos dispositivos legais e normativos que fundamentam o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado a microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores locais e regionais, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 170, inciso IX, 179 e 219 da Constituição Federal, bem como na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e no Decreto Municipal nº 005, de 04 de fevereiro de 2025.

Nos termos da referida regulamentação municipal, poderão participar do presente certame interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, desde que devidamente cadastrados e regulares junto ao provedor do sistema. Para a obtenção do benefício do tratamento jurídico diferenciado, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o limite de receita bruta anual previsto



no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, respeitando a vedação à celebração de contratos com a Administração Pública que extrapolem tal limite no respectivo ano-calendário.

A regionalização da contratação, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 005/2025, será observada nas seguintes delimitações geográficas:

- **Âmbito Local:** corresponde aos limites do Município de Quixadá/CE, local de execução do objeto contratual, onde se dará prioridade à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, produtores locais e demais beneficiários do tratamento diferenciado;
- **Âmbito Regional:** compreende os 13 (treze) municípios que integram a Região do Sertão Central Cearense, sendo eles: Banabuiú, Choró, Deputado Irapuan Pinheiro, Ibareta, Ibicuitinga, Milhã, Mombaça, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim, Senador Pompeu e Solonópole.

Tal regionalização tem como finalidade garantir maior eficiência logística, celeridade na prestação dos serviços, resposta rápida a demandas emergenciais e redução de custos operacionais, além de fomentar a economia local e regional, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão de pequenos empreendedores no ciclo das contratações públicas.

A limitação da participação a empresas com sede ou filial estabelecida na área regional mencionada encontra-se plenamente justificada por critérios técnicos, operacionais e legais, não se tratando de medida excludente ou discriminatória, mas sim de política pública orientada pelos princípios da eficiência, razoabilidade, economicidade e isonomia, apta a garantir a melhor execução contratual e o pleno atendimento ao interesse público local.

Por fim, cabe destacar que o licitante será formal e exclusivamente responsável pelas transações realizadas em seu nome, bem como pela veracidade das propostas apresentadas e dos lances efetuados, inclusive quanto aos atos praticados diretamente ou por meio de seus representantes, eximindo-se o provedor do sistema e a entidade promotora do certame de qualquer responsabilidade por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec de Planejamento e Financas	JOSÉ ERISMÁ NOBRE DA SILVEIRA FILHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação



Para fundamentar a escolha da melhor solução para prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, é essencial que sejam delineados requisitos claros, que garantam tanto a sustentabilidade quanto o cumprimento de normas legais e padrões de qualidade. A seguir, são especificados os requisitos necessários:

- Requisitos gerais:
 - Conhecimento técnico comprovado na instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração.
 - Experiência mínima de 2 anos na prestação de serviços similares a órgãos públicos.
 - Capacidade de atendimento a múltiplas Secretarias, considerando a logística e as condições de acesso em Quixadá.
- Requisitos legais:
 - Cumprimento das normas técnicas brasileiras vigentes relacionadas aos serviços de refrigeração.
 - Adequação as normas de segurança do trabalho, garantindo a integridade dos profissionais envolvidos.
 - Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para operar no Município de Quixadá.
- Requisitos de sustentabilidade:
 - Emprego de práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo a correta destinação de resíduos e o uso de Gúidos refrigerantes que não agridem a camada de ozônio.
 - Promover ações que visem a eficiência energética dos equipamentos de refrigeração durante as manutenções.
 - Utilização de equipamentos e materiais que atendam a critérios de sustentabilidade e ecoeficiência.
- Requisitos da contratação:
 - Emissão de relatórios detalhados após cada serviço de manutenção, incluindo orientações preventivas para otimizar o funcionamento dos equipamentos.
 - Garantia mínima de 12 meses para os serviços prestados, cobrindo eventuais falhas ou defeitos identificados.
 - Oferta de um canal de atendimento 24/7 para emergências relacionadas aos sistemas de refrigeração.

Finalizando, os requisitos necessários a contratação são essenciais para garantir que a prestação dos serviços de refrigeração atenda a necessidade das Secretarias de Quixadá, assegurando eficiência, qualidade e sustentabilidade, sem que sejam estabelecidas exigências excessivas que possam comprometer a competição na licitação.

4. Levantamento de mercado



O levantamento de mercado é essencial para identificar as melhores soluções disponíveis no mercado para a prestação dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração. A seguir, são apresentadas as principais soluções de contratação identificadas entre fornecedores e órgãos públicos, bem como uma avaliação da solução mais adequada para atender a essa contratação específica:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Esta forma de contratação envolve o
- estabelecimento de um contrato diretamente com um fornecedor especializado em serviços de refrigeração. Isso pode garantir uma comunicação direta e uma negociação personalizada.
 - Contratação através de Terceirização: Neste modelo, a administração pública pode optar por terceirizar os serviços a uma empresa que gerencie todas as necessidades de refrigeração. Isso pode ser vantajoso para reduzir a carga administrativa e aproveitar a expertise de empresas dedicadas.
 - Formas Alternativas de Contratação: Inclui modalidades como parcerias estratégicas ou contratos de serviços combinados que podem englobar outras áreas de manutenção além de refrigeração. Essas opções podem trazer benefícios de custo e eficiência através da combinação de serviços.

Após uma análise detalhada das soluções disponíveis no mercado, a contratação através de terceirização é identificada como a solução mais adequada para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá. Esta abordagem garante acesso a serviços especializados, flexibilidade na execução e a possibilidade de ajustes conforme as demandas específicas de cada Secretaria, otimizando recursos e assegurando a eficácia no atendimento das necessidades de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos de refrigeração.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para o registro de preços visa contratação de empresas especializadas para serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, com manutenção corretiva e preventiva. Esta solução tem como objetivo atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Quixadá de forma eficiente e eficaz.

- A solução engloba serviços que são componentes essenciais para garantir o adequado funcionamento dos sistemas de refrigeração, que são fundamentais para o conforto ambiental e operacional nos ambientes de trabalho das Secretarias.
- Os serviços de instalação garantirão que novos equipamentos sejam incorporados a infraestrutura existente de maneira otimizada e segura, assegurando compatibilidade técnica e eficiência energética.
- A desinstalação adequada de equipamentos obsoletos ou defeituosos é



necessária para permitir a renovação do parque de refrigeração, evitando riscos ambientais ou operacionais.

- A manutenção preventiva e corretiva é chave para minimizar interrupções não planejadas, prolongar a vida útil dos equipamentos e, por consequência, reduzir custos operacionais a longo prazo.
- O planejamento contempla particularidades locais, como condições climáticas específicas da região de Quixadá, que podem intensificar a utilização dos equipamentos e demandar frequentes intervenções de manutenção.

Com base na análise das soluções disponíveis no mercado, o objeto deste ETP é justificado como a solução mais adequada, pois oferece flexibilidade e economicidade, permitindo adaptar as contratações conforme as demandas específicas de cada Secretaria. Além disso, o registro de preços garante agilidade nas contratações, o que é vital para manter a continuidade dos serviços essenciais a administração pública local. Esta abordagem é inteiramente alinhada aos princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, que orienta para efficientização e economicidade nas contratações públicas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	713,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	166,000	Serviço
Especificação: Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	392,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	124,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.			
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1.456,000	Serviço
Especificação: Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1.208,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.			
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	153,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.			
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.			
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.			
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	125,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.			
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	125,000	Serviço
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.			
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	17,000	Serviço
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de camara frigorífica			
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMA FRIGORÍFICA	17,000	Serviço
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de cama frigorífica, com 30% destinados a reposição de peças.			
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66,000	Serviço
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.			
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66,000	Serviço
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.			
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	230,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS			
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	215,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS			
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA	150,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA			
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	372,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA			
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA	220,000	Unidade



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA			
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	377,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA			
22	INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	200,000	Unidade
Especificação: INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE			
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA			
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA			
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE			
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	220,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ. 24.000 DE 3-6M	713,000	Serviço	436,67	311.345,71
Especificação: Especificação: Serviço De Instalação E/Ou Desinstalação De condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 3 até 6 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	166,000	Serviço	518,89	86.135,74
Especificação: Especificação: serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
3	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 7.000 ATÉ 24.000 DE 6-12M	392,000	Serviço	555,00	217.560,00
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 7.000 até 24.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					
4	INST. E/OU DESINSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 ATÉ 60.000, 6-12M	124,000	Serviço	806,00	99.944,00
Especificação: Especificação: Serviço de instalação e/ou desinstalação de condicionadores de ar de 30.000 até 60.000 btus, com material auxiliar peças e utilização de 6 até 12 metros de tubos de cobre, com teste de pressão, qualidade do ar ambiente e relatório final de análise técnica.					



PREFEITURA DE
QUIXADÁ



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1.456,000	Serviço	252,83	368.120,48
Especificação: Especificação: serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
6	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE 7.000 ATÉ 24.000 BTUS	1.208,000	Serviço	267,00	322.536,00
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de condicionadores de 7.000 até 24.000 btus, com 30% de reposição de peças.					
7	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CONDICIONADORES DE 30.000 ATÉ 60.000 BTUS	153,000	Serviço	348,33	53.294,49
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de 30.000 até 60.000 btus, com remoção da unidade evaporador para limpeza e higienização, instalação da evaporadora, teste de pressão, qualidade do ar ambiente, conservador do aparelho e relatório final de análise técnica.					
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320,000	Serviço	446,81	142.979,20
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de freezer de 400 até 600 litros com 30% para reposição de peças.					
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE FREEZER DE 400 ATÉ 600 LITROS	320,000	Serviço	219,59	70.268,80
Especificação: Especificação: Serviço De Manutenção Preventiva De Freezer De 400 Até 600 Litros.					
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	125,000	Serviço	251,20	31.400,00
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção preventiva de geladeira entre 250 até 400 litros.					
11	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE GELADEIRA ENTRE 250 ATÉ 400 LITROS	125,000	Serviço	358,44	44.805,00
Especificação: Especificação: Serviço de manutenção corretiva de geladeira entre 250 até 400 litros, com 30% para reposição de peças.					
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARA FRIGORÍFICA	17,000	Serviço	964,50	16.396,50
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de camara frigorifica					
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CAMA FRIGORÍFICA	17,000	Serviço	1.164,26	19.792,42
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de cama frigorifica, com 30% destinados a reposição de peças.					
14	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66,000	Serviço	240,00	15.840,00
Especificação: Serviço de manutenção preventiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras.					
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE BEBEDOUROS DE 4, 5 E 6 TORNEIRAS	66,000	Serviço	363,33	23.979,78
Especificação: Serviço de manutenção corretiva de bebedouros de 4, 5 e 6 torneiras, com 30% para a reposição de peças.					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA	230,000	Unidade	352,11	80.985,30
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELADEIRA DE 250 LITROS ATÉ 400 LITROS					
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELADEIRA	215,000	Unidade	274,00	58.910,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO DE GELADEIRA DE 400 ATE 600 LITROS					
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA	150,000	Unidade	142,73	21.409,50
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE MESA					
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA	372,000	Unidade	153,33	57.038,76
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA GELÁGUA DE COLUNA					
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA	220,000	Unidade	153,50	33.770,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE MESA					
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA	377,000	Unidade	153,33	57.805,41
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA GELÁGUA DE COLUNA					
22	INSTALAÇÃO E/OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE	200,000	Unidade	104,88	20.976,00
Especificação: INSTALAÇÃO E/ OU DESINSTALAÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE					
23	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA	220,000	Unidade	100,00	22.000,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE COLUNA					
24	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA	220,000	Unidade	113,87	25.051,40
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE COLUNA					
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE	220,000	Unidade	106,91	23.520,20
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA VENTILADOR DE PAREDE					
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE	220,000	Unidade	65,80	14.476,00
Especificação: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA VENTILADOR DE PAREDE					

Deste modo, como tendo como parametro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.240.340,69 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto: O objeto da presente licitação, referente aos



serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, é tecnicamente divisível. As etapas de instalação, manutenção corretiva e preventiva podem ser tratadas como módulos separados sem prejuízo para a funcionalidade ou os resultados pretendidos.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão dos serviços em parcelas específicas é técnica e economicamente viável, permitindo que cada estágio do processo seja realizado por fornecedores com expertise específica, o que assegura qualidade e eficácia nos resultados.
- **Economia de Escala:** O parcelamento dos serviços não resulta em perda de economia de escala. Pelo contrário, possibilita uma otimização dos custos, visto que diferentes fornecedores podem ofertar preços mais competitivos para etapas específicas do serviço.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento incentiva a participação de um número maior de fornecedores, inclusive de menor porte, que podem ter capacidade técnica e logística para atender etapas específicas, aumentando a competitividade e aproveitando melhor o mercado.
- **Análise do Mercado:** Estudos do mercado local apontam práticas similares de parcelamento para serviços de natureza análoga, reforçando que a decisão está alinhada as tendências do setor, otimizando custo e eficiência na execução dos serviços.
- **Consideração de Lotes:** Em virtude do volume potencial das demandas, a divisão em lotes se torna uma estratégia facilitadora, permitindo que vários fornecedores participem de forma a suprir o escopo total sem comprometer a eficiência e eficácia do processo.
- **Documento Cada Passo:** Foi realizada uma documentação detalhada analisando cada um dos pontos listados, reforçando as justificativas com dados mercadológicos, estudos de viabilidade e análises técnicas, garantindo que o processo seja transparente e em conformidade com as normativas vigentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está integralmente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Quixadá para o exercício financeiro, conforme as seguintes considerações:

- A contratação visa atender as demandas periódicas e recorrentes das diversas Secretarias, conforme identificado no levantamento interno de necessidades.
- Os serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração foram planejados com base em projeções de demanda fundamentadas nos históricos de consumo e nas metas estabelecidas para o



atual exercício.

- O processo de registro de preços está compatível com as diretrizes definidas no Plano de Contratações Anual, que prioriza a contratação econômica, eficiente e sustentável de serviços essenciais ao funcionamento das Secretarias Municipais.
- Há previsão de recursos orçamentários adequados e suficientes para a execução desta contratação, seguindo as normativas do planejamento orçamentário anual.

10. Resultados pretendidos

O objetivo principal da presente contratação é assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção dos equipamentos de refrigeração das diversas Secretarias do Município de Quixadá. Os resultados pretendidos são detalhados a seguir:

- **Eficiência Operacional:** garantir que todos os equipamentos de refrigeração estejam em perfeito estado de funcionamento, minimizando o tempo de inatividade e assegurando a qualidade das operações administrativas das Secretarias.
- **Economicidade:** buscar a melhor relação custo-benefício na prestação dos serviços, evitando gastos desnecessários com reparos emergenciais devido a falta de manutenção preventiva.
- **Confiabilidade e Segurança:** assegurar que todos os serviços realizados estejam alinhados com normas de segurança pertinentes, garantindo a integridade dos equipamentos e dos usuários.
- **Desenvolvimento Sustentável:** promover práticas sustentáveis na manutenção dos equipamentos, como o uso racional de recursos energéticos e a correta disposição de resíduos.
- **Melhoria Contínua:** implementar um ciclo de melhorias baseadas em feedback contínuo e análise de desempenho, com o objetivo de ajustar e otimizar os serviços prestados.
- **Atendimento as Normas Legais:** garantir a total conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente no que tange aos princípios de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

11. Providências a serem adotadas

1. Definição de uma equipe responsável pela fiscalização e gestão do contrato, garantindo que os servidores designados possuam a qualificação necessária e estejam devidamente capacitados para exercer suas funções de controle e acompanhamento dos serviços prestados.



2. Realização de capacitação específica para os servidores envolvidos na ,fiscalização e gestão contratual, com foco em normas de segurança, procedimentos operacionais e critérios de avaliação de performance dos fornecedores.
3. Desenvolvimento de um cronograma de execução que contemple tanto a instalação, desinstalação quanto as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos de refrigeração, assegurando o bom desempenho das atividades ao longo da vigência do contrato.
4. Definição de procedimentos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, estabelecendo indicadores de desempenho e critérios objetivos para mensuração dos resultados.
5. Elaboração de relatórios periódicos a serem submetidos aos gestores das Secretarias atendidas, contendo informações sobre a execução dos serviços, resultados obtidos e eventuais necessidades de ajuste nos serviços contratados.
6. Implementação de um sistema efetivo de comunicação entre a empresa contratada e as Secretarias atendidas, a fim de garantir agilidade na resolução de problemas e no atendimento das demandas emergenciais.
7. Adoção de medidas de segurança na instalação e manutenção dos equipamentos, com ênfase em protocolos atualizados para garantir a saúde e segurança dos trabalhadores e usuários do serviço.
8. Planejamento de ações para redução de impacto ambiental dos serviços prestados, incluindo manuseio adequado de substancias químicas e descarte correto de materiais obsoletos ou danificados.
9. Estabelecimento de um canal de feedback para as Secretarias atendidas, permitindo a avaliação contínua dos serviços e suporte no processo de tomada de decisões relativas ao contrato.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, com manutenção corretiva e preventiva, fundamenta-se na busca pela economicidade, eficiência e flexibilidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021. A seguir, expõem-se os principais motivos para a escolha deste modelo:

- Atendimento de Demandas Variáveis: O registro de preços é adequado para contratações que visam atender demandas que variam em quantidade e periodicidade, como é o caso dos serviços de manutenção preventiva e corretiva que podem ser requisitados de modo eventual e em diferentes intensidades ao longo do ano.

[Handwritten signatures]



- **Flexibilidade Contratual:** Este sistema permite contratações futuras conforme a real necessidade das Secretarias do Município de Quixadá, evitando o comprometimento de recursos em quantidades que possam não ser requeridas, otimizando o uso das verbas públicas.
- **Economicidade e Competitividade:** Conforme o Art. 82 da Lei 14.133/2021, esse formato contribui para o alcance da proposta mais vantajosa para a Administração ao promover a competitividade entre fornecedores, garantida também pela escolha do menor preço como critério de julgamento.
- **Execução Regular e Planejada:** A adoção deste sistema promove a regularidade nos processos de contratação, possibilitando uma gestão eficiente dos serviços e redução dos riscos de falta de assistência técnica quando necessário.
- **Possibilidade de Contratação de Vários Fornecedores:** De acordo com o Art. 82, §5º, pode-se registrar preços com mais de um fornecedor, assegurando a continuidade dos serviços e mitigando riscos associados a dependência de um único prestador.
- **Planejamento e Controle:** Este sistema facilita o planejamento das contratações e permite um controle mais rigoroso sobre as despesas ao longo do tempo, alinhando com o plano de contratações anual e as disposições orçamentárias definidas no inciso VII do Art. 18.

Baseando-se nos princípios da eficiência e da economicidade, previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021, a escolha pelo registro de preços evidencia-se como a opção que melhor atende as necessidades da Administração Pública no contexto da demanda dos serviços requisitados.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

De acordo com a Lei 14.133/2021, especificamente no que tange a participação de empresas em licitações, há previsão de participação em consórcios, salvo quando houver vedação expressa e devidamente justificada no processo licitatório. No presente contexto, opta-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio, com base nos seguintes argumentos:

- A natureza dos serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração é de caráter menos complexo, não demandando a união de capacidades técnicas ou econômicas de diferentes empresas, o que justifica a não necessidade de formação de consórcios.
- A inclusão de consórcios pode elevar a complexidade administrativa do processo, exigindo maior controle e fiscalização da execução do contrato, o que pode desafiar os recursos limitados das Secretarias do Município de Quixadá.
- A vedação a participação de consórcios é uma medida de simplificação e rapidez do processo licitatório, alinhando-se aos princípios da eficiência e celeridade

[Handwritten signature]



preconizados na Lei 14.133.

- A restrição se fundamenta ainda na intenção de ampliar a competição entre empresas individuais, incentivando a apresentação de propostas mais vantajosas e garantindo a economicidade para a Administração Pública.

Portanto, conclui-se pela razoabilidade e legitimidade da vedação ao consórcio, com vistas a melhor atender ao interesse público e aos objetivos da Administração na execução do contrato pretendido.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O presente Estudo Técnico Preliminar visa considerar os possíveis impactos ambientais associados a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, bem como as respectivas medidas mitigadoras a serem implementadas, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021:

- Impacto no Consumo de Energia:
 - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva podem incluir a substituição de equipamentos por unidades mais eficientes, reduzindo o consumo de energia elétrica.
 - Medidas Mitigadoras: Será exigida dos contratados a utilização de práticas que promovam a eficiência energética e a instalação de equipamentos que possuam selo de eficiência energética, quando aplicável.
- Descarte de Componentes e Substancias:
 - O processo pode gerar resíduos como óleos refrigerantes, gases e componentes eletrônicos que exigem descarte adequado.
 - Medidas Mitigadoras: Será exigido que a empresa contratada siga normas ambientais rigorosas para o descarte de resíduos, incluindo a logística reversa para reciclagem e descarte controlado de gases refrigerantes.
- Emissões de Gases de Efeito Estufa:
 - Gases de refrigeração que possuem potencial de aumento do efeito estufa podem ser emitidos em caso de vazamentos.
 - Medidas Mitigadoras: Implementação de uma rotina regular de verificação e manutenção que identifique e corrija vazamentos de gases, priorizando o uso de refrigerantes com menor impacto ambiental.
- Ruído na Instalação e Manutenção:
 - Algumas atividades podem gerar níveis de ruído que afetam o ambiente



urbano e a vizinhança.

- o Medidas Mitigadoras: Planejamento das atividades mais ruidosas para horários de menor impacto, além do uso de técnicas e equipamentos que minimizem a produção de ruído.
- Uso Sustentável de Recursos:
 - o Consideração a respeito do uso de materiais sustentáveis e recicláveis na manutenção e na substituição de equipamentos.
 - o Medidas Mitigadoras: Adoção de padrões de sustentabilidade e incentivo ao uso de tecnologias que favoreçam a utilização reduzida de recursos naturais.

Estas medidas são pensadas para assegurar que as atividades realizadas no âmbito do contrato promovam o desenvolvimento sustentável e preservem o meio ambiente, alinhando-se com os princípios de competitividade e sustentabilidade nacional descritos na Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, posiciona-se favoravelmente a contratação para registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de equipamentos de refrigeração, com manutenção corretiva e preventiva. A seguir, são apresentadas as considerações que fundamentam essa decisão:

1. Alinhamento ao Interesse Público: A contratação atende diretamente as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quixadá, garantindo a preservação do bem-estar dos ambientes de trabalho e funcionais dos órgãos públicos, essencial para a continuidade dos serviços prestados a população.
2. Conformidade Legal: O processo segue rigorosamente os princípios estabelecidos pela Lei 14.133, como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, em especial os dispostos no Art. 18, que orientam a fase preparatória e o Estudo Técnico Preliminar.
3. Viabilidade Econômica: A pesquisa de mercado e a estimativa de custos demonstram que o valor pretendido para a contratação é compatível com os praticados no mercado, observando-se as potenciais economias de escala.
4. Flexibilidade e Eficiência: A adoção do sistema de registro de preços, conforme previsto na Lei 14.133, assegura flexibilidade e agilidade nas contratações, permitindo ajustes conforme as demandas específicas de cada Secretaria, e garante eficiência na prestação dos serviços.



5. Impacto Logístico e de Execução: Considerações sobre as particularidades locais, como acesso e condições climáticas, são devidamente contabilizadas, minimizando riscos e garantindo a qualidade na execução dos serviços.

Portanto, conclui-se que a contratação é viável e razoável, proporcionando soluções técnicas e economicamente adequadas para a manutenção e otimização dos serviços de equipamentos de refrigeração no município, respeitando todos os preceitos legais e regulamentares aplicáveis.

Quixadá / CE, 21 de março de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Bruna de Sousa Silva

Bruna de Sousa Silva
PRESIDENTE

Loirena Barbosa de Oliveira

Loirena Barbosa de Oliveira
MEMBRO

Amanda Cristina Sousa de Oliveira

Amanda Cristina Sousa de Oliveira
MEMBRO



ANALISE DO RISCO	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação. 	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível. 	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei 	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas. 	
	RESPONSÁVEL	
	Autoridade competente	

FASE DE CONTROLE: GESTÃO CONTRATUAL

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASSO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho; 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto

X



	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	RESPONSÁVEL Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	RESPONSÁVEL Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato. 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada	RESPONSÁVEL Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	RESPONSÁVEL Fiscal do contrato

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto

Handwritten signature and mark



	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta; ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Executar as providências previstas em Lei. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente

RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais; 	RESPONSÁVEL Autoridade competente.
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário. 	RESPONSÁVEL Autoridade competente

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA(S)	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação. ✓ Rescisão contratual 	
ANALISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa
	Impacto	Alto
	Nível de Risco	Aceitação Intermediária
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL

Rb
X



RESPOSTA AO RISCO	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar, de forma ativa e periódica, a execução contratual.	Autoridade competente. Fiscal do contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato; ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor do Contrato

Quixadá/CE, 21 de março 2025.

Bruna de Sousa Silva

Bruna de Sousa Silva
RESPONSÁVEL

DE ACORDO:

José Erismá Nobre da Silveira Filho

José Erismá Nobre da Silveira Filho
ORDENADOR DE DESPESAS